

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA CURSO
DE MEDICINA
Nº 01/2025**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIPMoc, mantido pela **Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases - LDB), e Regimento da IES, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, que tem respaldo legal e vigente pela Portaria nº 536, de 04 de novembro de 2019, a **TRANSFERÊNCIA** de outras instituições de Ensino Superior de **MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC**, mediante processo de **Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação), do curso de origem de Medicina, para o Curso de Medicina da UNIFIPMoc**, com validade de ingresso para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas de acordo o quadro abaixo:

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
6º	2	Transferência Externa

1.2. O processo Seletivo de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Graduação em Medicina da UNIFIPMoc, tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes períodos:

1. Para o 6º (quinto) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente do 1º (primeiro) período ao 5º (quinto) período do Curso de Medicina da UNIFIPMoc. As vagas são exclusivamente para o 6º período, não sendo permitido cursar disciplinas de outros períodos.

2. DA DATA, VALOR E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vagas no período oferecido, de acordo com

- o previsto no item 1.1 acima.
- 2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada no item 4.1 (listado abaixo) no período de 09 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.
 - 2.3. O valor da inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vencimento até o dia 16/12/2024. Ao fazer a inscrição presencial, será gerado o boleto para pagamento. Não serão aceitos pagamentos posteriores ao dia 13/12/2024.
 - 2.4. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.
 - 1.4.1 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento de Inscrição. A dispensa do pagamento poderá ser efetivada em casos excepcionais, com deferimento da Reitoria da unidade.
 - 1.4.2 A UNIFIPMoc não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos dentro do prazo; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição do processo de transferência.
 - 1.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
 - 1.4.4 A UNIFIPMoc poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.
 - 1.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser executado através da rede bancária ou cartão de crédito ou débito no ato da inscrição.
 - 1.6 Os documentos obrigatórios listados nos item 4.1 deverão estar devidamente assinados e carimbados pela IES de origem.

2. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

3.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2025/1 para o Curso de Graduação em Medicina da UNIFIPMoc terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.1 Critérios de Eliminação

- a) Não realizar pagamento da inscrição no prazo estabelecido neste edital;
- b) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;

c) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.1, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem;

d) Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;

e) Após análise documental, tem-se como pré-requisito o aproveitamento integral de todas as disciplinas anteriores ao período ao qual o candidato está pleiteando vaga.

f) Após análise documental, para candidatos de todos os períodos, deverão obter aproveitamento de 100% (cem por cento) das disciplinas dos períodos anteriores.

3.2 Será realizada a avaliação do currículo do candidato para verificação da **compatibilidade curricular** entre as disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, com as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina da UNIFIPMoc, até o período pleiteado pelo candidato.

3.3 A Nota do processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação abaixo:

$$NPS = N.CC + N.HE/2$$

3.3.1 N.CC (Nota do Currículo do Candidato) é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da UNIFIPMoc até o período pleiteado pelo o candidato, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período até o período de inscrição do candidato. A nota N.DC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DA UNIFIPMOC	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	2

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

3.3.2 N.HE (Nota do Histórico Escolar de Graduação) é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

MÉDIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	VALOR DA NOTA N.HE
< 6,0	0,0
6,0 a 6,9	50
7,0 a 7,9	70
8,0 a 8,9	80

9,0 a 10,0

100

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 Documentos para inscrição: Original devidamente assinado e carimbados pela IES de origem:

- a) Declaração de vínculo com a IES de origem referente a 2024/2;
- b) Histórico Acadêmico original ou via autenticada em cartório com dados atualizados;
- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Requerimento preenchido pelo candidato.

4.1.1 No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursadas, exclusivamente em Instituições de ensino brasileiras que originaram a Dispensa da IES atual. A Unifipmoc não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da UNIFIPMoc.

4.1.2 Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular da UNIFIPMoc para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste edital. Ficando, desde já, estabelecido que a UNIFIPMoc poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2 DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

- a) Identidade (original)
- b) CPF (original)
- c) Título de eleitor
- d) Reservista
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original)
- f) 2 fotos 3X4 – recente
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado)
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado)

Observação: Os documentos deverão ser apresentados após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico. Todos os documentos originais serão conferidos com as cópias e devolvidos ao candidato (a).

4.3 A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

- 2.4 Todos os documentos que forem entregues cópias, deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos itens que compõem.
- 2.6 Somente serão aceitas inscrições para transferências externa de candidatos provenientes de Instituições de ensino brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 2.7 O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 2.8 A UNIFIPMoc reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.
- 2.9 Caso o Candidato possua inadimplências de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual a UNIFIPMoc faz parte, não será permitido promover sua matrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.

3. DO CRONOGRAMA/DATAS/VALORES

DATAS E LOCAL	PROCEDIMENTOS
De 09/12/2024 até 13/12/2024. Entrega de documentos para inscrição: das 08hs00min às 17:30.	Entrega dos documentos e preenchimento do formulário de requerimento de transferência na Coordenação de Curso de Medicina.
De 13/12/2024 a 16/12/2024	Análise da documentação apresentada.
Dia 17/12/2024	Divulgação do resultado – Site institucional
Dias 17 e 18/12/2024	Matrícula dos candidatos aprovados
Valor da Mensalidade: O contrato é semestral e o pagamento da 1ª Parcela equivale a matrícula.	R\$ 11.364,02 (onze mil reais, trezentos e sessenta e quatro e dois centavos).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

6.1 O candidato aprovado no processo de Transferência Externa para o Curso de Medicina deverá comparecer a UNIFIPMoc, no período de 17/12/2024 a 18/12/2024, das 08h30 às 17h, para a realização de sua matrícula.

6.2 A falta de algum dos documentos relacionados no item 4 deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto a interposição de recurso.

- 6.3** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.
- 6.3** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- 6.4** O candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não puder comparecer para realização da matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar ainda, cópias e originais de RG e CPF.
- 6.5** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.
- 6.6** Caso o Candidato possua inadimplências de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual a UNIFIPMoc faz parte, não será permitido promover sua matrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2** O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Geral e/ou no endereço eletrônico www.unifipmoc.edu.br
- 7.3** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento da Coordenação de Curso, caso haja interesse. Após 90 (noventa) dias, os

documentos serão encaminhados para descarte.

7.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIFIPMoc.

Montes Claros-MG, 05 de dezembro de 2024.

Profª. Dra. Renata Flávia Nobre Canela Dias
Reitora da UNIFIPMoc

